



**PORTARIA Nº. 116/2018**

**“Concede Adicional de Carga Horária à Assistente Social.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede adicional de carga horária de 20 horas semanais a Assistente Social Sra. **Carla Muller**, o adicional será de 80%, calculado sobre o vencimento básico de 20 horas semanais, em conformidade com o que estabelece o art. 19, I, da Lei Municipal 2.508/2014.

**Art. 2º.** A Carga horária da Servidora passará a ser de 40 horas semanais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 01 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Nestor Inácio Thalheimer  
Secretário da Fazenda